

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 095/2016

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.769.784/0001-69, com endereço na Praça João Dias, nº 2515- Loja1 – Bairro dos Ritas-Juquitiba-SP, neste ato representada por **GLAUCE HELENA SANTOS DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.130.259-8 e do CPF/MF nº 264.930.368-95. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2016 instruído no Processo Interno nº 218/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços do preparo da alimentação escolar, incluindo a limpeza da área abrangida para o preparo e a manutenção preventiva e corretiva dos utensílios e equipamentos, em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **umentando 15 (quinze) postos equivalente ao acréscimo de 10,922330097 %** sobre o valor atual do contrato.

1.2 O valor total do presente termo aditivo para os próximos 09 (nove) meses será de **R\$ 561.730,95** (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito

Renata Maria de Araújo Celeguim
Secretária de Educação

Glauce Helena Santos dos Reis
Prime Refeições e Serviços Ltda- EPP